



Diário Oficial Eletrônico

Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

eparaguacu.sp.gov.br

Quinta-feira, 30 de abril de 2026 | Edição nº 1309

Publicações Oficiais do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme Lei Municipal n. 3.360/21 e Decreto n. 6.675/21



Prefeitura de Paraguaçu Paulista
CNPJ 44.547.305/0001-93
Avenida Siqueira Campos, 1430
Telefone: (18) 3361-9100
<https://eparaguacu.sp.gov.br>

Câmara de Paraguaçu Paulista
CNPJ 51.500.619/0001-04
Rua Guerino Matheus, 205
Telefones: (18) 3361-1047 | 3361-5300 | 3362-4064
<https://www.paraguacupaulista.sp.leg.br>



Diário Oficial Eletrônico

Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

eparaguacu.sp.gov.br

Quinta-feira, 30 de abril de 2026 | Edição nº 1309

Publicações Oficiais do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme Lei Municipal n. 3.360/21 e Decreto n. 6.675/21

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Outros Atos	4
Poder Legislativo	8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Relatório de Gestão Fiscal	8

**PODER EXECUTIVO****Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO, nos termos da Lei nº 14.133/21 o Pregão Eletrônico nº 006/2026, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ENXOVAL, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, ADJUDICANDO** o objeto da licitação, pelo menor preço por item, como segue:

Item	Código	GARNET AVIAMENTOS LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	016.002.964	LENÇOL PARA BERÇO 100% ALGODAO COM ELASTICO Marca: SUL BRASIL	UN	200	17,00	3.400,00
18	016.002.161	TOALHA DE ROSTO 50X70CM Marca: CAMESA	UN	200	11,00	2.200,00
		Total do Proponente				5.600,00
Item	Código	LEFLEX MAGAZINE LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	016.018.392	MANTA DE CASAL DE MICROFIBRA MED. 170 X 215 CM Marca: Monarca Prime	UN	150	28,00	4.200,00
11	016.013.847	COLCHÃO DE SOLTEIRO D33 1,88 X 0,88 X 18CM Marca: Monarca Prime	UN	30	650,00	19.500,00
15	016.004.190	COLCHÃO DE SOLTEIRO, D. 28 Marca: Monarca Prime	UN	400	345,00	138.000,00
		Total do Proponente				161.700,00
Item	Código	50.665.210 FERNANDO RODRIGUES VERISSIMO Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	016.000.115	LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELASTICO Marca: GN Enxovais	UN	600	25,39	15.234,00
		Total do Proponente				15.234,00
Item	Código	SCAN LIFE COMERCIAL LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	016.003.015	TOALHA DE BANHO ADULTO FELPUDA SEM BORDADO 100% ALGODÃO Marca: CAMESA	UN	200	24,82	4.964,00
3	016.014.806	COBERTOR DE CASAL 1,80 X 2,20 Marca: JOLITEX	UN	200	83,00	16.600,00
6	016.014.944	EDREDOM DE SOLTEIRO, ENCHIMENTO 100% POLIESTER Marca: DEBORAH TEXTIL	UN	100	60,00	6.000,00
8	016.014.945	FRONHA TECIDO 100% ALGODÃO COLORIDAS SEM ESTAMPAS Marca: DEBORAH TEXTIL	UN	40	7,20	288,00
17	016.002.160	TOALHA DE BANHO Marca: LEPPER	UN	400	27,42	10.968,00
		Total do Proponente				38.820,00

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 29 de Abril de 2026

Antonio Takashi Sasada - Prefeito

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

EDITAL 001/2026

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELEIÇÃO E POSSE DOS
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO PARA O
BIÊNIO 2026/2027**

O Conselho Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na Lei Municipal n.º 3.563 de 25 de abril de 2024, através da Secretaria Municipal de Turismo, torna público, para conhecimento dos interessados, os CANDIDATOS À PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, BIÊNIO 2026/2027 com suas respectivas habilitações/não habilitações, conforme segue.

I – DOS CANDIDATOS

No período determinado houve duas inscrições, aqui citadas sem ordem específica, apenas para fins de descrição, quais sejam, SANDRO WILLIAN PERES SOUZA como Presidente e RENATO ALVES BOTELHO como Secretário-Executivo e DANTE HENRIQUE MANTOVANI como Presidente e SANDRO WILLIAN PERES SOUZA como Secretário-Executivo. Ambas as inscrições foram tempestivas e apresentaram Plano de Trabalho sucinto.

II – DAS HABILITAÇÕES

A inscrição de SANDRO WILLIAN PERES SOUZA atende aos critérios estabelecidos. Pontua-se que foi encaminhado via e-mail por esse candidato à Presidente documento denominado “Retificação e Esclarecimento de Candidatura – Eleição COMTUR” no qual declara não compor nenhuma outra chapa para concorrência ao cargo de Presidente do Conselho Municipal de Turismo. Reiterou ainda que a chapa é composta exclusivamente por Sandro e



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

por Renato Alves Botelho. Por fim, requereu que o documento fosse anexo à sua inscrição, justificado pelo fato de o formulário de inscrição não ter campo para anexar documentos. A inscrição de SANDRO WILLIAN PERES SOUZA como Presidente está HABILITADA.

A inscrição de DANTE HENRIQUE MANTOVANI atende aos critérios formais solicitados em edital, quais sejam, nomeação de Presidente (o próprio), Secretário-Executivo e Plano de Trabalho sucinto. Porém, foi elencado como Secretário-Executivo Sandro Willian Peres Souza que, no mesmo período, também realizou inscrição, mas como candidato à Presidente do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, conforme descrito no parágrafo acima. Tendo em vista o documento apresentado por Sandro que declara não compor qualquer chapa que não aquela que se encontra como candidato à Presidente do Conselho, pressupõe que não houve sua anuência para compor a chapa de Dante Henrique Mantovani como Secretário-Executivo. Embora não exigido qualquer documentação neste sentido em edital, evidente se faz que aquele a compor a chapa esteja ciente dos objetivos de outrem para com sua pessoa. Se não há anuência do membro, não há que se falar em inscrição, logo, a inscrição de DANTE HENRIQUE MANTOVANI NÃO É HABILITADA.

III – DO PRAZO RECURSAL

Da decisão elencada no tópico II é concedido o prazo de UM dia útil para recurso, contado da data da publicação em Diário Oficial do Município.

IV – DA CONVOCAÇÃO PARA O PLEITO

Ficam os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, Biênio 2026/2027, CONVOCADOS para a primeira reunião ordinária a ser realizada



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

no dia **07 de maio de 2026**, às **14h**, na **Sala de Licitação do Paço Municipal**, na qual será realizado o pleito de eleição do Presidente e cerimônia de posse da Diretoria deste Conselho.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 29 de abril de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE RUBENS ALEIXO
Data: 29/04/2026 17:08:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ RUBENS ALEIXO

Secretário Municipal de Turismo e Presidente da Comissão Organizadora do Pleito Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR
Biênio 2026/2027



29/04/2026, 16:11

Webmail :: RATIFICAÇÃO

Pré-visualização de mensagem



RATIFICAÇÃO

De [Sandro Willian](#)Para isabela.fernandes@eparaguacu.sp.gov.br

Data 29/04/2026 12:53

 Resumo Cabeçalhos Texto simples

Retificação e Esclarecimento de Candidatura – Eleição COMTUR

Paraguaçu Paulista SP, 29 de Abril de 2.026.

Prezados membros da Comissão Eleitoral,

Eu, **Sandro Willian Peres Souza**, venho por meio desta declarar formalmente que **não componho nenhuma outra chapa** para a concorrência ao cargo de Presidente do COMTUR (Conselho Municipal de Turismo), exceto a que apresento neste ato.

Reitero que minha chapa é composta exclusivamente por **mim e pelo senhor Renato Alves Botelho**.

Dessa forma, na qualidade de candidato, **REQUERO** que este documento de esclarecimento seja anexado à minha ficha de inscrição oficial para que conste em ata e evite quaisquer interpretações equivocadas sobre a composição da nossa candidatura.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
SANDRO WILLIAN PERES SOUZA
Data: 29/04/2026 12:52:01-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Sandro Willian Peres Souza

Giotur Turismo

**PODER LEGISLATIVO****Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Relatório de Gestão Fiscal**

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2025 A DEZ/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	301.967,77	324.117,01	318.226,29	361.510,62	315.976,26	353.170,11	348.458,28	356.053,61	324.138,58	322.198,50	338.639,08	489.442,62	4.153.898,73	0,00
Pessoal Ativo	301.967,77	324.117,01	318.226,29	361.510,62	315.976,26	353.170,11	348.458,28	356.053,61	324.138,58	322.198,50	338.639,08	489.442,62	4.153.898,73	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	254.579,01	274.621,74	268.947,41	311.753,45	266.628,53	301.487,26	297.039,71	305.420,38	274.601,15	272.089,44	287.193,55	410.502,27	3.524.863,90	0,00
Obrigações Patronais	47.388,76	49.495,27	49.278,88	49.757,17	49.347,73	51.682,85	51.418,57	50.633,23	49.537,43	50.109,06	51.445,53	78.940,35	629.034,83	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	301.967,77	324.117,01	318.226,29	361.510,62	315.976,26	353.170,11	348.458,28	356.053,61	324.138,58	322.198,50	338.639,08	489.442,62	4.153.898,73	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												269.783.901,13		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)												3.100.000,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)												0,00		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)												2.872.056,00		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais												0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												263.811.845,13		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)												4.153.898,73	1,57	
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												15.828.710,71	6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												15.037.275,17	5,70	
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												14.245.839,64	5,40	



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2025 A DEZ/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)										Percentual		
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)												0,00
DTP em 2021 (X) (%)												0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)												0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)												0,00
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
 [REDACTED]
 PRESIDENTE DA CÂMARA

EMERSON MASSAHIRO HIGASHI
 [REDACTED]
 CRC 1SP322601/O-9

LEA MARIA POLIMENO
 [REDACTED]
 DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

VALDIR TEODORO DE MORAES
 [REDACTED]
 CONTROLE INTERNO